



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado Adjuto Afonso

PARECER CONJUNTO

Matéria: Projeto de Lei nº 176/2018

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ADJUTO AFONSO

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento e remissão de débitos fiscais de ICMS, IPVA e ITCMD e a dispensar créditos tributários de IPVA, e isenta de IPVA, na forma e nas condições que especifica.

I - RELATÓRIO:

O Chefe do Poder Executivo do Amazonas com amparo constitucional toma a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento e remissão de débitos fiscais de ICMS, IPVA e ITCMD e a dispensar créditos tributários de IPVA, e isenta de IPVA, na forma e nas condições que especifica.

Vindo os autos às Comissões, fui designado pelo Presidente deste Poder para atuar como parecerista.

É o relatório



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado Adjuto Afonso

II-FUNDAMENTAÇÃO

Compete a este colegiado analisar os aspectos constitucional, jurídico da proposta, conforme determinações do Alt. 127. III c/c Art 128, III do Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei é de natureza legislativa, de competência concorrente, nos termos do Art. 24,1, da CF/88 c/c Art. 18, I da CE, e, quanto à iniciativa de competência do Governador do Estado, em obediência aos ditames do Art. 33. *caput*. CE.

A presente propositura tem por finalidade promover o parcelamento especial de tributos com redução de multas e juros para, além de incrementar as receitas do Estado, também dará fôlego às empresas e ao contribuinte com dívidas fiscais e que precisam de um auxílio para reequilibrar o caixa.

As regras gerais quanto ao parcelamento proporcionarão ao contribuinte em atraso com o ICMS a oportunidade para parcelar a dívida junto à Sefaz. Os débitos acumulados poderão ser quitados em até 84 parcelas, com desconto nos juros e multas a partir de 50%. Em relação ao IPVA e ITCMD, os débitos terão descontos de 95% dos juros e multas caso o pagamento seja a vista, há também previsão de parcelamento com descontos a partir de 45%.

Há ainda previsão de remissão de créditos tributários consolidados por sujeito passivo que não sejam superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e isenta de IPVA veículos cujos tributos tenham valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

No tocante as emendas apresentadas pelo Deputado Serafim Corrêa que tem por intuito aprimorar a propositura, não vislumbro nenhum óbice para sua aprovação.

III-VOTO

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe, e de acordo com as normas constitucionais orçamentárias,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado Adjuto Afonso

Manifesto-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 176/2018, juntamente com as Emendas Modificativas apresentadas.

S.R. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS PÚBLICAS; OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de novembro de 2018, Manaus/AM.

**Deputado ADJUTO AFONSO
RELATOR**

ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão da

Consti&uac3o, justi&ca
Pidac3o

Por _____

de votos _____

o parecer

do Relator

Em _____

Presidente

RELATOR

Paulo Henrique

ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão da

financas
Pblicas

Por _____

de votos _____

o parecer

do Relator

Em _____

Presidente

RELATOR

Paulo Henrique



ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão da

Obra, Patrimônio e
Servs Pblicos

de votos _____

o parecer

do Relator

Em _____

Presidente

RELATOR

Paulo Henrique